



EDITAL Nº 11/2020 – PPG-CINEAV

Seleção para concessão de bolsas do Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/UNESPAR da Fundação Araucária - 2020

A Comissão de Bolsas do Programa do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de bolsista no âmbito do Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/UNESPAR da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA). A disponibilidade do programa para o presente Edital é de **01 (uma) bolsa de mestrado** com duração de **12 (doze) meses**, no valor de R\$1.500,00 mensais, com previsão de início em agosto de 2020. Entretanto, além do/a estudante contemplado com a bolsa, os/as demais estudantes selecionados/as ficam aptos a receber novas bolsas que possam vir a ser obtidas pelo PPG-CINEAV, a critério de distribuição de bolsas do colegiado do PPG.

Estão aptos à inscrição todos/as os/as discentes regulares da **turma 2020** efetivamente matriculados/as no PPG-CINEAV/UNESPAR;

As **inscrições** serão realizadas no **período de 01/07/2020 até 08/07/2020**, via email da secretaria do PPG-CINEAV (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br), mediante o envio do formulário preenchido e assinado (ANEXO I deste edital), com cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (se houver) e, se for o caso, de outros documentos que contribuam para a demonstração da renda familiar. O email deve ser identificado no título com “inscrição bolsa FA – nome do/a solicitante”.

Requisitos para concessão de bolsa

Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo regimento do PPG-CINEAV;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pelo PPG;
- VI - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- VII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);
- VIII - fixar residência na cidade onde realiza o curso ou região metropolitana, salvo casos especiais a serem analisados pela Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV;
- IX - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, desde que liberado integralmente da atividade profissional;
 - b) os/as bolsistas selecionados/as para atuarem como professores/as substitutos/as nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Bolsas do PPG-CINEAV, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas.

Obrigações do/a bolsista

O/a bolsista selecionado/a fica obrigado/a a:

- Manter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo regimento do PPG-CINEAV;
- Cumprir os prazos de integralização de disciplinas e atividades complementares, bem como prazos de qualificação e defesa definidas pelo regimento do PPG-CINEAV;
- Participar e apoiar iniciativas do PPG-CINEAV na promoção de eventos artísticos e científicos.
- O não cumprimento de quaisquer das obrigações acima mencionadas implica na suspensão imediata da bolsa, conforme deliberação do colegiado, e na destinação da mesma ao/à próximo/a candidato/a, conforme classificação da seleção.

Critérios de Seleção

Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV que procederá a seleção. Os critérios para análise e definição de prioridade são:

1. Demanda social considerando documentos (critério eliminatório e classificatório) – PESO 2:
 - 1.1 Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);
 - 1.2 Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho com datas comprobatórias ou declarações de próprio punho atestando ausência vínculo empregatício); ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;
 - 1.3 Justificativa da necessidade da bolsa;
2. Classificação no processo seletivo para admissão no mestrado (critério classificatório) – PESO 1.

O **resultado** do presente edital será publicado até o dia **15 de julho de 2020**.

Curitiba, 01 de julho de 2020.

Prof. Dra. Ana Flávia Merino Lesnovski
presidente da Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV

ANEXO I

LINHA DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR/A: _____

ANO DE INGRESSO: _____

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1) Nome: _____

2) Profissão: _____

3) Ocupação Atual: _____

4) Tipo de vínculo de emprego: _____

5) Carga horária semanal _____ hs.

6) Endereço e telefone: _____

7) Nº de pessoas com quem compartilha moradia e renda: _____

8) Tipo de transporte utilizado: _____

9) Onde costuma fazer suas refeições: _____

10) Estado Civil: _____

11) Para casados/as e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____

b) Ocupação/trabalho atual do cônjuge: _____

c) Renda do cônjuge: _____

12) Número de filhos/as e idades: _____

13) Se reside com os pais:

a) Profissão do pai: _____

b) Profissão da mãe: _____

c) Renda média familiar: _____

14) Justifique sucintamente sua necessidade de bolsa. De que forma a condição de bolsista melhoraria suas condições acadêmicas para desenvolver o curso de Mestrado?

